



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 227/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA

Considerando que a permissionária VANDERLEI CARDOSO DE LIMA, Box 902 - Pavilhão "ATIPICO", instalada na Unidade da CEASA/PR de Londrina, requereu a devolução espontânea das áreas, nos moldes do contido no Protocolo 11.282.196-1

### RESOLVE

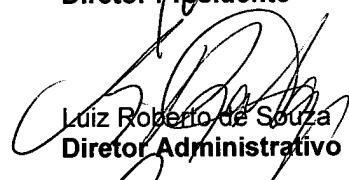
1 Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa VANDERLEI CARDOSO DE LIMA, CNPJ 11.736.013/0001-40, instalada no recinto da CEASA/PR de Londrina no Box 902, Pavilhão "ATIPICO", a partir de 01 de setembro de 2012 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie.

2 Determinar que a área objeto deste cancelamento seja consideradas como Reserva Técnica da CEASA/PR, até ulterior deliberação e,

3 Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

Curitiba, 25 de setembro de 2012.

  
Luiz Dâmaso Gusso  
**Diretor Presidente**

  
Luiz Roberto de Souza  
**Diretor Administrativo Financeiro**

  
Valério Borba  
**Diretor Técnico**  
**Diretor Agrocomercial em Exercício**